



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Aos oito dias do mês de maio de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Santana do Livramento o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado dos servidores Andréa Koliver e André de Lima Fontan, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002022-68.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Déborah Madruga Costa Lunardi, pelo Diretor de Secretaria, Laércio Rodrigues Bandeira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16.06.1959

Data da última correição realizada: 06.04.2017

Data de Implantação do PJe: 09.10.2015

Jurisdição: Quaraí, Santana do Livramento

Período Correccionado: de 1º.01.2017 a 09.05.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.05.2017 a 30.04.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santana do Livramento pertence à 98ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juíza Atual

Juíza	Cargo	Lotação
Déborah Madruga Costa Lunardi	Juíza do Trabalho - Titular	06.08.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.04.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 30.04.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza Titular atualmente vinculada à Vara do Trabalho de Santana do Livramento

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1 Déborah Madruga Costa Lunardi	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 06.08.2014		Há 3 anos, 9 meses e 4 dias*
2 Diogo Guerra (Juiz Substituto)	09.02 a 01.03.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	21 dias
	02.03 a 08.03.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular - sem pauta)	7 dias



3	Eduardo Duarte Elyseu (Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel)	18.05 a 16.06.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta)	30 dias
4	Rodrigo Machado Jahn (Juiz Substituto)	26.05.2017	Atuação em pauta de suspeição da Juíza Titular	1 dia
5	Fabiana Gallon (Juíza Titular da Vara do Trabalho de Alegrete)	24.08.2017	Atuação em pauta de suspeição da Juíza Titular	1 dia
		20.11 a 19.12.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta)	30 dias
		07.12.2017	Atuação em pauta de suspeição da Juíza Titular	1 dia
6	Edenir Barbosa Domingos (Juiz Substituto)	08.02 a 09.03.2018	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta)	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.04.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Período(s)	Total, em dias
Déborah Madruga Costa Lunardi	Férias	09.02 a 08.03.2017	28
		18.05 a 16.06.2017	30
		20.11 a 19.12.2017	30
		08.02 a 09.03.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.04.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Laércio Rodrigues Bandeira	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	09.10.1987
2	Elvenir Peixoto de Oliveira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21.08.2014
3	Aline Martins de Oliveira	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	13.10.2009
4	Lucia Saldanha Nocchi Guerra	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03)	25.02.2008
5	Nanci Lilian Guedes Fagundes	TJAA	Assistente (FC02)	19.01.1990
6	Walter Bayle Bidar	AJAA	Assistente (FC02)	27.06.2005
7	Christiane da Veiga Alves	TJAA	-	03.12.1993
8	Flávio Antônio da Fontoura Argiles	AJAA	-	29.06.2009
9	João Heleno Milan Kelbouscas	AJAA	-	11.11.1991
10	Juan Nunes Machado	AJAA	-	15.08.2016
-	Deoclécio Medeiros Soares	OFJ	-	22.11.2016
-	Marta Loreto Pelaez Covatti	OFJ	-	15.05.2007

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18.04.2018)

(Siglas do Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Em consulta ao Sistema BITRT4, em 30.04.2018, não se verificou a movimentação de servidores na Unidade Correccionada durante o período sob análise.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Laércio Rodrigues Bandeira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	5
	DPON - Dispensa do ponto	1	
	LTS - Tratamento de Saúde	2	
Nanci Lilian Guedes Fagundes	LPF - Doença em pessoa da família	10	10
	LTS - Tratamento de Saúde	20	20
João Heleno Milan Kelbouscas	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Christiane da Veiga Alves	LTS - Tratamento de Saúde	2	4
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	2	
Elvenir Peixoto de Oliveira	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8	8
Juan Nunes Machado	DPON - Dispensa do ponto	5	5
Walter Bayle Bidart	DPON - Dispensa do ponto	5	13
	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8	
Marta Loreto Pelaez Covatti	LTS - Tratamento de Saúde	7	7
Flávio Antônio da Fontoura Argiles	DM - Dispensa Médica	1	3
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	
Lúcia Saldanha Nocchi Guerra	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	10
	LTS - Tratamento de Saúde	5	
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4	
Deoclécio Medeiros Soares	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	3

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30.04.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

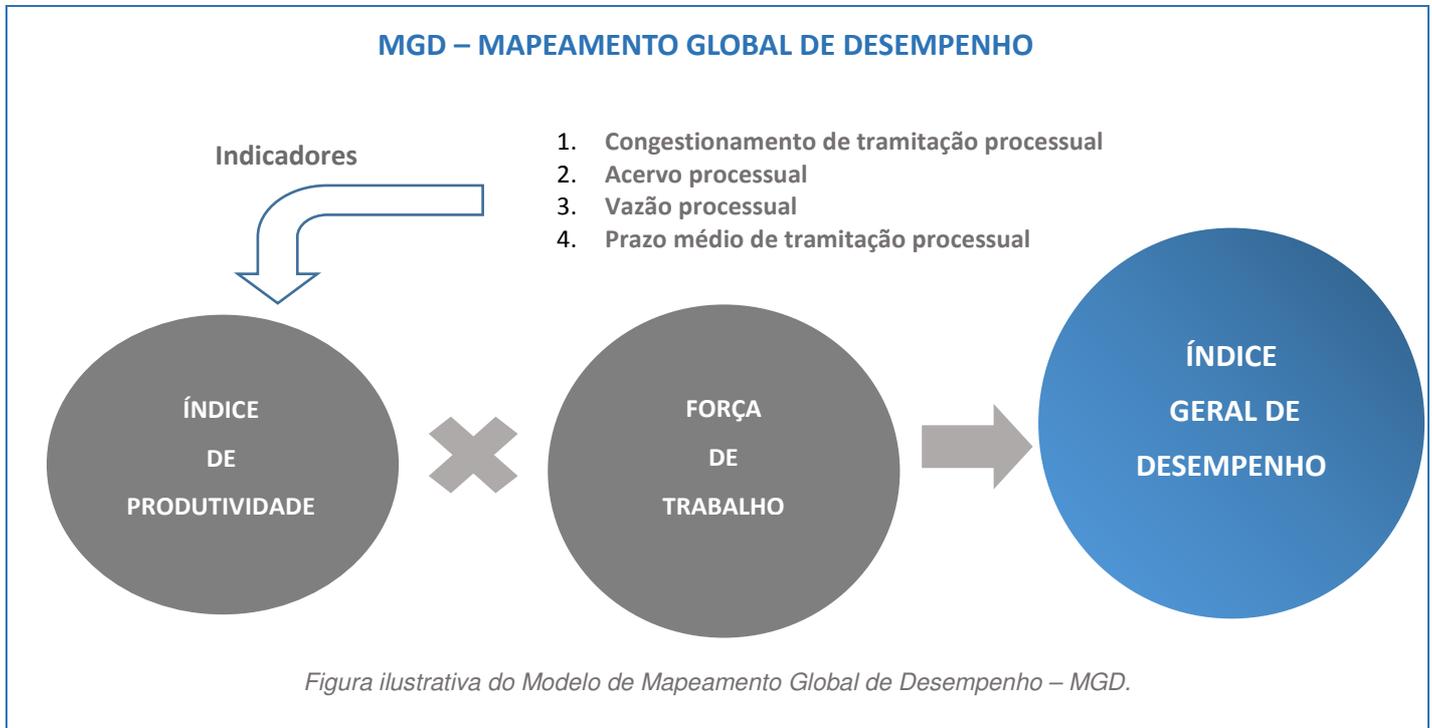
Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Vinícius Acosta Rodrigues	Superior em Direito	15.09.2017 a 14.09.2018

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 30.04.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 a 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de Santana do Livramento	755	683	715	717,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados piores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles



relativos ao prazo médio do início ao encerramento da fase de execução e entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mês de Referência: 2018/04

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
501 a 750 processos por ano	1º	Posto de Panambi	0,34	0,27	0,78	0,51	1,00	1,00	0,22	0,62	0,55	0,60	63%	0,38
	2º	Alegrete	0,09	0,13	0,77	0,50	0,58	0,42	0,09	0,45	0,48	0,41	116%	0,47
	3º	Lagoa Vermelha	0,30	0,40	0,67	0,47	0,76	0,58	0,32	0,54	0,87	0,53	91%	0,48
	4º	Santa Vitória do Palmar	0,12	0,39	0,77	0,53	0,57	0,40	0,06	0,83	0,91	0,50	101%	0,51
	5º	Sao Borja	0,33	0,31	0,67	0,51	0,65	0,57	1,00	1,00	1,00	0,68	102%	0,70
	6º	Santana do Livramento	0,39	0,43	0,91	1,00	0,98	0,68	0,79	0,60	0,59	0,71	122%	0,87
Média		0,28	0,34	0,78	0,59	0,74	0,63	0,42	0,78	0,74	0,57	88%	0,57	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

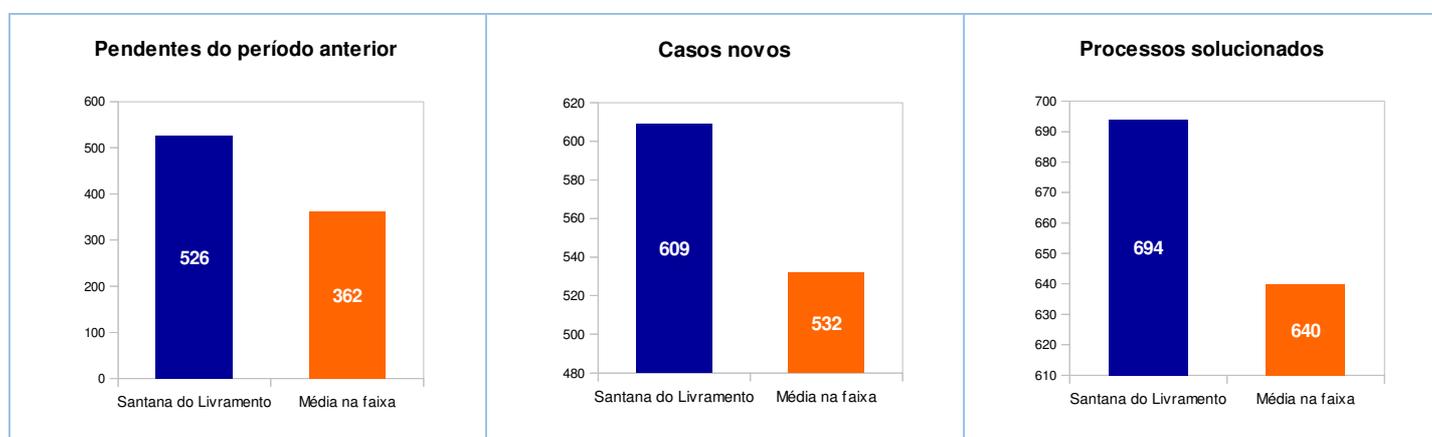
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,28	6º/6

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{694}{526 + 609 + 2} \right) \rightarrow 0,39$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/05 a 2018/04

		VT de Santana do Livramento	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30.04.2017	526	362,00	45,30%	
B	Casos novos	609	531,83	14,51%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	0,33	500,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.137	894,17	27,16%	▼
E	Sentenças proferidas	240	229,50	4,58%	
F	Processos conciliados - conhecimento	364	329,50	10,47%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	604	559,00	8,05%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	90	80,83	11,34%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	694	639,83	8,47%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	61,04%	71,56%	-14,70%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,39	0,28	36,98%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na Vara do Trabalho de Santana do Livramento, no período de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018, 61,04% de todos os processos pendentes de solução, produtividade abaixo da média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a



qual alcançou o percentual de 71,56% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,39, ocupando a última posição entre as seis unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Os principais fatores que contribuíram para um desempenho abaixo da média da respectiva faixa foram o saldo de processos pendentes do período anterior ser 45,30% superior ao da média das Unidades com tramitação similar, bem como o número de casos novos registrados (609) ter superado em 14,51% a média da faixa (531,83). Por outro lado, o número de processos solucionados na Unidade (694) superou em 8,47% a média das demais Unidades comparadas. Além disso, considerado que os processos solucionados superaram o número de casos novos, houve diminuição do acervo de processos pendentes para o próximo período, indicativo de melhora no índice de congestionamento caso mantida a atual produtividade na Unidade.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/05 a 2018/04					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Déborah Madruga Costa Lunardi (J1)	1	231	334	70	17

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pela Juíza Titular (0,43%). Sinala-se que a média de sentenças líquidas prolatadas no período em toda a 4ª Região no período foi de 4,13%.

Em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se que o número mensal de conversões em diligências pela Juíza Titular foi inferior a um por mês, média bastante baixa (sendo que uma dessas conversões se deve a redistribuição de processo decorrente de portaria publicada por esta Corregedoria).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30.04.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (79,22%). Além disso, convém destacar que, em 30.04.2018, não haviam feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/12	2017/12	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	158	76	-51,90%
Aguardando encerramento da instrução	307	366	19,22%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	61	20	-67,21%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	40	0	-100,00%
TOTAL	526	462	-12,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

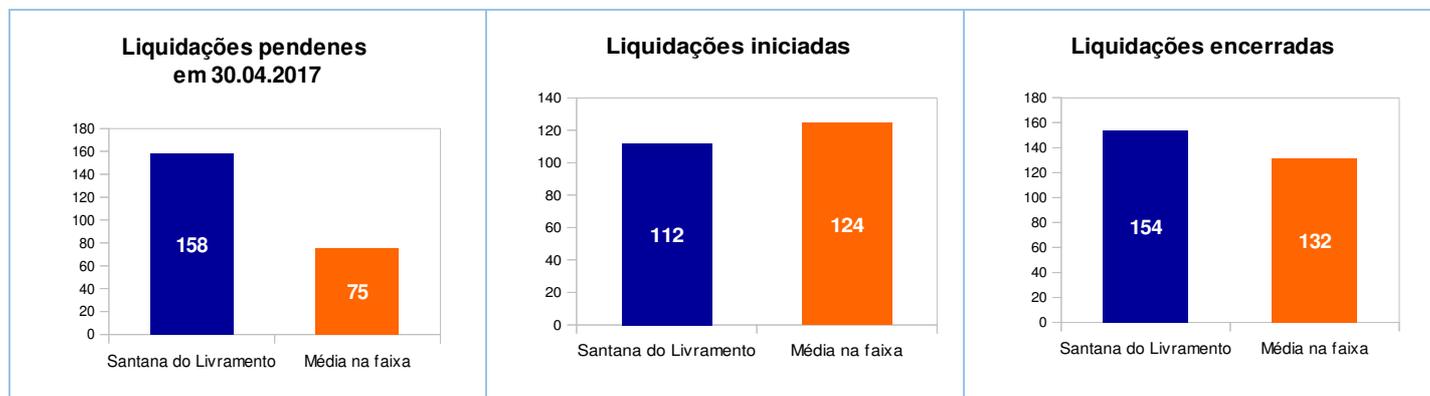
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,34	6º/6

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{154}{158 + 112} \right) \Rightarrow 0,43$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/05 a 2018/04

		Vara de Santana do Livramento	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30.04.2017	158	75,33	109,73%	
B	Liquidações iniciadas	112	124,33	-9,92%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	270	199,67	35,23%	▼
D	Liquidações encerradas	154	131,50	17,11%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	57,04%	65,86%	-13,40%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,43	0,34	25,84%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de 2017/05 a 2018/04, 57,04% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,86%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o último entre as 6 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,78	6º/6

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{158}{1.569 + 229} \right) \Rightarrow 0,91$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/05 a 2018/04

		VT de Santana do Livramento	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30.04.2017	712	480,50	48,18%	
B	Execuções tramitando em 30.04.2017	857	472,50	81,38%	
C	Total de execuções não finalizadas em 30.04.2017 (A+B)	1.569	953,00	64,64%	▼
D	Execuções iniciadas	229	182,50	25,48%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.798	1.135,50	58,34%	▼
F	Execuções Finalizadas	158	250,50	-36,93%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		8,79%	22,06%	-60,17%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,91	0,78	17,03%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 8,79% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho ficou muito abaixo da média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,06%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,91) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,78), sendo o último colocado entre as 6 unidades com tramitação processual semelhante.

Vários itens estatísticos justificam esse baixo desempenho. Inicialmente, tanto o saldo de processos arquivados provisoriamente quanto as execuções tramitando em 30.04.2017 estavam acima da média da faixa. Ademais, no período avaliado, foram iniciadas 229 execuções na Unidade, número 25,48% acima da média das demais Unidades comparadas. Finalmente, foram encerradas somente 158 execuções, número 36,93% abaixo da média da faixa (250,50), e também abaixo do número de execuções iniciadas na própria unidade (229). Dessa forma, o número de processos pendentes na execução em 30.04.2018 aumentou na comparação com o ano anterior, o que o que irá exigir maiores esforços da unidade para alcançar uma taxa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,59	6º/6

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



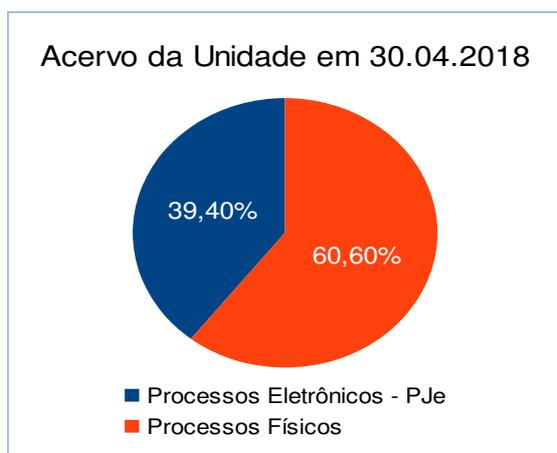
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	1.056 + 119 + 1.641 + 64 + 8	➔	2.888
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	2.888	➔	1,00
Maior acervo na faixa de movimentação		2.888		



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	2016/12		2017/12	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	888	30,68%	1.138	39,40%
Processos Físicos	2.006	69,32%	1.750	60,60%
Total*	2.894	100,00%	2.888	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 30.04.2017 a 30.04.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 888 para 1.138. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 2.006 para 1.750. Ainda assim, ao final do período avaliado, o acervo de processos físicos ainda representava 60,60% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	30.04.2017	30.04.2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.076	1.056	-1,86%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	163	119	-26,99%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.569	1.641	4,59%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	86	72	-16,28%
Total	2.894	2.888	-0,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma pequena redução de 0,21% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.894 para 2.888 processos. Diante disso, o acervo da unidade, em 31.04.2018, era 70,37% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.695,17 processos), resultando no maior acervo entre as 6 unidades com tramitação processual similar.

A única fase processual que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (acréscimo de 72 processos, o que importou em uma elevação de 4,59%). Por outro lado, a liquidação registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 44 processos, correspondendo a uma redução de 26,99%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,98	0,74	5º/6

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	$\frac{609}{561 + 4}$	➔	1,08
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{1,08}{1,10}$	➔	0,98
---	---	---------------------	---	------





VAZÃO PROCESSUAL - 2017/05 a 2018/04

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Santana do Livramento do Trabalho	609	565	92,78%
Média unidades similares	531,83	657,00	123,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 44 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade destoou negativamente da média da sua respectiva faixa, que foi de 123,53%.

Quanto ao índice de vazão processual (0,98), este foi o 5º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

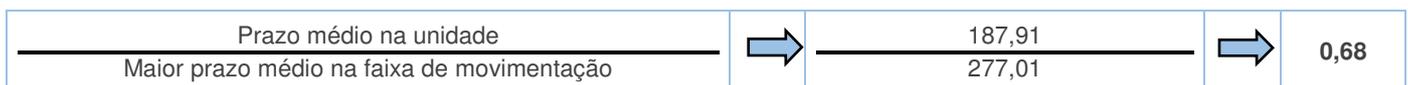
4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,63	5º/6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

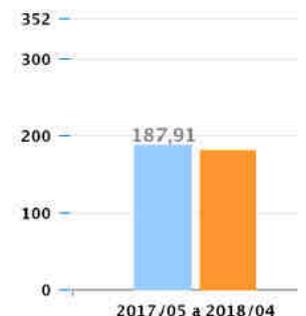
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Vara do Trabalho de Santana do Livramento do Trabalho	160,42	187,91	17,14%
Média unidades similares	151,89	174,21	14,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 17,14%, passando de 160,42 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 187,91 dias, no período de 2017/05 a 2018/04. O índice obtido neste indicador foi o 5º colocado entre as 6 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 13,70 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

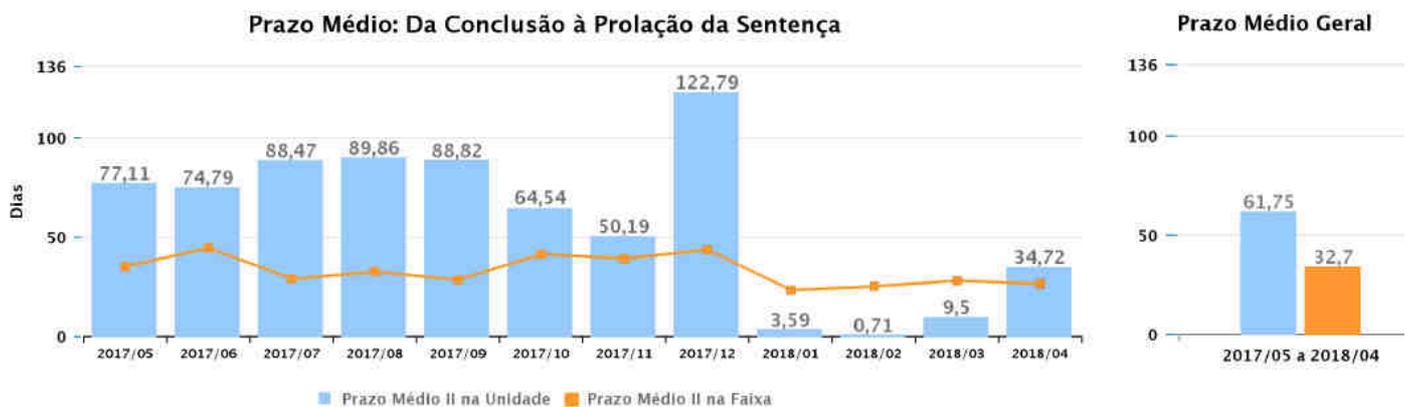
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,42	5º/6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	61,75	0,79
Maior prazo médio na faixa de movimentação	78,30	



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Vara do Trabalho de Santana do Livramento do Trabalho	111,35	61,75	-44,55%
Média unidades similares	48,32	32,70	-32,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 44,55%, passando de 111,35 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 61,75 dias, no período de 2017/05 a 2018/04. Apesar da considerável redução, o tempo médio para prolação de sentenças permaneceu 29,05 dias mais moroso do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 5º colocado entre as 6 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,78	3º/6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{810,19}{1.361,34}$	→	0,60
---	---	---------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Vara de Santana do Livramento do Trabalho	573,64	810,19	41,24%
Média unidades similares	1.577,84	1.063,98	-32,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução subiu de 573,64 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 810,19 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (elevação de 41,24%). Apesar disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 253,79 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 3º colocado entre as seis unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,74	3º/6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

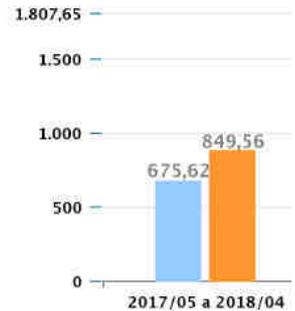
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{675,62}{1.148,19}$	→	0,59
---	---	---------------------------	---	------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Vara de Santana do Livramento do Trabalho	644,32	675,62	4,86%
Média unidades similares	578,50	849,56	46,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 644,32 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 675,62 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 4,86%). A Unidade apresenta, no entanto, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 849,56 dias.

O índice da Unidade foi o 3º colocado entre as 6 unidades similares, sendo 173,94 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,57	6º/6

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,39 \times 2) + (0,43 \times 1) + (0,91 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,98 \times 1) + (0,68 \times 2) + (0,79 \times 2) + (0,60 \times 2) + (0,59 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	0,71
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,71) nos últimos doze meses foi o pior colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade esteve abaixo da média da respectiva faixa de movimentação processual. Para melhorar seus índices, a unidade deverá atentar especialmente para os indicadores do congestionamento nas três fases processuais, no acervo e na vazão processual. Ressalta-se que, em face da Unidade ter registrado mais saídas que entradas de processos nas fases de conhecimento e de liquidação, há tendência de melhora desses indicadores nos próximos períodos, caso mantida a produtividade atual pela Unidade. No entanto, a execução registrou desempenho bastante abaixo da média, sendo importante que a Unidade concentre esforços para melhora desse indicador.



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Laércio Rodrigues Bandeira	01.05.2017	30.04.2018	365	5	360	0,99
Nanci Lilian Guedes Fagundes	01.05.2017	30.04.2018	365	30	335	0,92
João Heleno Milan Kelbouscas	01.05.2017	30.04.2018	365	1	364	1,00
Christiane da Veiga Alves	01.05.2017	30.04.2018	365	4	361	0,99
Elvenir Peixoto de Oliveira	01.05.2017	30.04.2018	365	8	357	0,98
Juan Nunes Machado	01.05.2017	30.04.2018	365	5	360	0,99
Walter Bayle Bidart	01.05.2017	30.04.2018	365	13	352	0,96
Flávio Antônio da Fontoura Argiles	01.05.2017	30.04.2018	365	3	362	0,99
Lúcia Saldanha Nocchi Guerra	01.05.2017	30.04.2018	365	10	355	0,97
Aline Martins de Oliveira	01.05.2017	30.04.2018	365	0	365	1,00
TOTAL						9,78

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Santana do Livramento, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 718 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 8 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 501 a 750 processos por ano	501 a 625	07 servidores
	626 a 750	08 servidores

Finalmente, o Percentual da Força de Trabalho é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,78}{8}$	→	122%
--	---	------------------	---	------



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,71 X 122%	⇒	0,87
---	---	-------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a última colocação entre as 6 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (122%), a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
714	729	102,10%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
496	455	91,73%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
380	692	54,91%	51%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
281	162	57,65%	Meta não cumprida



* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	14	21
2º	Estado do Rio Grande do Sul	5	1
3º	Caixa Econômica Federal	5	5
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	17	4
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	10	16
7º	Claro S.A.	1	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	15	3
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	3	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
70	50	68	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 30.04.2018	Solucionados até 30.04.2018	%	Resultado parcial
147	203	138,10%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 30.04.2018	%	Resultado parcial
511	427	83,56%	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.



META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30.04.2018	Solucionados até 30.04.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
111	191	58,12%	48%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30.04.2018	Execuções baixadas* até 30.04.2018	%	Resultado parcial
49	50	102,04%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 30.04.2018	%	Resultado parcial
15	15	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.03.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	21	12
2º	União Federal	3	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	16	14
4º	Caixa Econômica Federal	5	6
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	9	8
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	5
8º	Banco do Brasil S.A.	8	7
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 30.04.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado parcial
67	54	65	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, atualmente as audiências são designadas em parte pelo sistema e em parte pela secretaria.

Questionado sobre o grande número de processos sem audiência designada, o Diretor explicou que foi retirada a marcação automática (inicial) em razão da reforma trabalhista, pois eram avaliadas as petições iniciais em razão do grande número de ações ajuizadas pelo rito sumaríssimo, bem como pela necessidade de verificar se as iniciais continham pedidos líquidos (caso contrário a ação é extinta sem



resolução do mérito). Afirmou que a marcação automática já foi restabelecida mas que as audiências de instrução são designadas por despacho após as diligências de instrução, sempre que há prova técnica, mas que, sempre que possível, já é designada a instrução na audiência inicial. Afirmou, também, que há dificuldade na realização das perícias médicas, uma vez que o perito médico não comparece à Unidade mensalmente, o que acaba refletindo na marcação da pauta de instrução. Relatou que, quando encerrada a audiência de instrução, caso não concedido prazo para razões finais, o processo é imediatamente concluso para sentença pelo Secretário de Audiências. Caso contrário, a conclusão é feita pela Secretaria.

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências quinzenalmente às terças, quartas e quintas-feiras, pela manhã e à tarde. A composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	8I 3U 4P	8I 3U 4P	8I 3U 4P	-
Tarde	-	8I 3U 4P	8I 3U 4P	8I 3U 4P	-

OBS: 1. Esse é o padrão de pauta adotado na Unidade Judiciária.

2. Com a alteração introduzida pela reforma trabalhista, entretanto, a pauta vem sofrendo alterações graduais na composição, na medida do aumento dos ajuizamentos dos processos de rito sumaríssimo.

3. Desde a última inspeção correcional, em alguns períodos, a pauta também sofreu alterações no seu quantitativo para se adequar ao número de ajuizamento de iniciais, como forma de manter o prazo. Para tanto, algumas datas específicas foram utilizadas apenas para audiências iniciais.

4. Mesmo procedimento, também, foi utilizado em algum momento, envolvendo os processos destinados à instrução.

5. As CPIs quando recebidas são designadas nos horários destinados aos prosseguimentos.

6. As designações serão objeto de mudanças a partir de julho/2018, quando a pauta passará a observar a seguinte configuração: terças-feiras: sessão 1: I=16; sessão 2: P=5; quartas-feiras: sessão 1: U=16; sessão 2: P=5; quintas-feiras: sessão 1: P=4; o horário destinado à sessão 2, será reservado, utilizando-se na medida da necessidade como forma de evitar o elástico do prazo.

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 04.05.2018)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	609	769	126,27%
Média unidades similares	531,83	580,00	109,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Os dados apontam que a Unidade apresenta número de audiências iniciais acima do percentual mínimo exigido.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	08.05.2018	-	22.05.2018	-



Una Sumaríssimo	09.05.2018	-	22.05.2018	-
Instrução	15.08.2018	-	15.08.2018	-
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 04.05.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	59,50	69,25	16,38%
	Média Ordinário	67,55	59,77	-11,52%
	Média Geral	66,59	61,50	-7,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 16,38% no seu prazo médio, passando de 59,50 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 69,25 dias, nos doze meses subsequentes. Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 67,55 dias para 59,77 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	28,64	42,92	49,87%
	Média Ordinário	98,94	153,91	55,56%
	Média Geral	90,01	135,02	50,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo aumentou de 28,64 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 42,92 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 49,87%). Ademais, o rito ordinário registrou aumento da média de 98,94 dias para 153,91 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 55,56%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2016/02 A 2017/01					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Déborah Madruga Costa Lunardi	609	253	131	3	3	999
Fabiana Gallon	13	14	0	0	0	27
Rodrigo Machado Jahn	14	3	2	0	0	19
TOTAL	636	270	133	3	3	1.045

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2016/10 A 2017/09			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	1.252	227	18,13%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 227 no período de 2017/05 a 2018/04, correspondendo a 18,13% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correccional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/05 a 2018/04					
		VT de Santana do Livramento	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30.04.2017	59	58,50	0,85%	
B	Incidentes apresentados	144	182,83	-21,24%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	203	241,33	-15,88%	▲
D	Incidentes julgados e baixados	146	160,83	-9,22%	▼
	PRODUTIVIDADE (D/ C)	71,92%	66,64%	7,92%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,28	0,33	-15,82%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 144 incidentes processuais entre maior de 2017 e abril de 2018 na Unidade Judiciária, número 21,24% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 59 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 203, número 15,88% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Outrossim, foram julgados/baixados 146 incidentes processuais nos últimos 12 meses pela juíza vinculada à Unidade, número 9,22% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Apesar disso, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no



Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 02.05.2018, **não registram** processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular **Déborah Madrugá Costa Lunardi**, nem com os demais juízes que atuaram na unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.05.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 02.05.2018. 30 dias úteis anteriores: 15.03.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 14.03.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

São realizadas na mesma semana em que proferido o despacho, sendo que o mesmo servidor que minutou a decisão realiza seu cumprimento.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

São realizadas no prazo de mais de uma semana após proferido o despacho, sendo que os mesmos servidores que minutam as decisões realizam seus cumprimentos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos diariamente. Apenas um servidor realiza esta tarefa na Secretaria, salvo quando expedido em audiência.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Nos processos físicos, estavam sendo analisadas as petições protocoladas em 04.05.2018. No PJE, as de 02.05.2018.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos os prazos vencidos no mês abril estavam todos certificados e os dos processos eletrônicos apenas os da primeira semana do mesmo mês.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Vara arquivava diariamente os processos efetuando o devido lançamento no sistema. No momento em que é fechado um lote, encaminha-o ao arquivo. Nos casos de acordo com pagamento parcelado, não é realizado o arquivamento até o adimplemento. Quanto aos documentos desentranhados dos autos e não retirados no prazo da intimação, os originais são mantidos em Secretaria e o processo arquivado com pendência. Os alvarás não retirados são enviados pelos Correios com aviso de recebimento (AR).

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Secretaria realiza reuniões em execução sem, todavia, arquivar os processos reunidos. Foi recomendada ao Diretor, a implementação, na Unidade, da reunião de execuções, conforme dispõe o Provimento CGJT n. 1/2018.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

BNDT			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	43	60	39,53%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	65	35	-46,15%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.986	2.011	1,26%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aguarda o prazo de 45 dias após o vencimento do pagamento para realizar a inscrição no BNDT. Retiram a inscrição após a quitação da dívida.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santana do Livramento, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.04.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000148-95.2010.5.04.0851	0050600-76.1991.5.04.0851	0081200-60.2003.5.04.0851	0099300-83.1991.5.04.0851
0000300-71.1995.5.04.0851	0051100-11.1992.5.04.0851	0081700-29.2003.5.04.0851	0099400-38.1991.5.04.0851
0000473-02.2012.5.04.0851	0052200-83.2001.5.04.0851	0082500-81.2008.5.04.0851	0099600-45.1991.5.04.0851
0000474-84.2012.5.04.0851	0052500-60.1992.5.04.0851	0087600-13.1991.5.04.0851	0099600-79.1990.5.04.0851
0000480-91.2012.5.04.0851	0052600-15.1992.5.04.0851	0087700-65.1991.5.04.0851	0099700-97.1991.5.04.0851
0000852-69.2014.5.04.0851	0052700-67.1992.5.04.0851	0087800-20.1991.5.04.0851	0099800-52.1991.5.04.0851
0000862-16.2014.5.04.0851	0052800-22.1992.5.04.0851	0087900-72.1991.5.04.0851	0099900-07.1991.5.04.0851
0002800-95.2004.5.04.0851	0053300-88.1992.5.04.0851	0089900-59.2002.5.04.0851	0100000-59.1991.5.04.0851
0007200-21.2005.5.04.0851	0053400-43.1992.5.04.0851	0090600-89.1989.5.04.0851	0100100-14.1991.5.04.0851
0007700-44.1992.5.04.0851	0053500-95.1992.5.04.0851	0091500-04.1991.5.04.0851	0100400-73.1991.5.04.0851
0015100-12.1992.5.04.0851	0053700-05.1992.5.04.0851	0091700-11.1991.5.04.0851	0100600-80.1991.5.04.0851
0017000-39.2006.5.04.0851	0053800-57.1992.5.04.0851	0091700-88.2003.5.04.0851	0100800-24.1990.5.04.0851
0018100-83.1993.5.04.0851	0053900-12.1992.5.04.0851	0091800-63.1991.5.04.0851	0101900-77.1991.5.04.0851
0018200-38.1993.5.04.0851	0054000-64.1992.5.04.0851	0091900-18.1991.5.04.0851	0103100-65.2004.5.04.0851
0020100-65.2007.5.04.0851	0054100-19.1992.5.04.0851	0092000-70.1991.5.04.0851	0104400-19.1991.5.04.0851
0020900-59.2008.5.04.0851	0054200-71.1992.5.04.0851	0092100-25.1991.5.04.0851	0106500-78.1990.5.04.0851
0023800-88.2003.5.04.0851	0054300-26.1992.5.04.0851	0092200-43.1992.5.04.0851	0106600-33.1990.5.04.0851
0024200-63.2007.5.04.0851	0054400-78.1992.5.04.0851	0093500-74.1991.5.04.0851	0109300-45.1991.5.04.0851
0024700-03.2005.5.04.0851	0055500-05.1991.5.04.0851	0094300-82.2003.5.04.0851	0109400-97.1991.5.04.0851
0024800-50.2008.5.04.0851	0056100-89.1992.5.04.0851	0095000-78.1991.5.04.0851	0109600-07.1991.5.04.0851
0026500-32.2006.5.04.0851	0056200-44.1992.5.04.0851	0095100-33.1991.5.04.0851	0109700-59.1991.5.04.0851



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0027000-30.2008.5.04.0851	0056300-96.1992.5.04.0851	0095200-85.1991.5.04.0851	0109800-14.1991.5.04.0851
0027500-24.1993.5.04.0851	0056400-51.1992.5.04.0851	0095300-40.1991.5.04.0851	0109900-66.1991.5.04.0851
0027800-92.2007.5.04.0851	0056500-06.1992.5.04.0851	0095400-92.1991.5.04.0851	0111900-77.2007.5.04.0851
0033100-55.1995.5.04.0851	0056600-58.1992.5.04.0851	0095500-47.1991.5.04.0851	0114600-22.1990.5.04.0851
0033400-22.1992.5.04.0851	0056700-13.1992.5.04.0851	0095600-02.1991.5.04.0851	0114700-74.1990.5.04.0851
0033500-74.1992.5.04.0851	0056800-65.1992.5.04.0851	0095700-54.1991.5.04.0851	0116100-26.1990.5.04.0851
0033600-29.1992.5.04.0851	0056900-20.1992.5.04.0851	0095800-09.1991.5.04.0851	0116400-85.1990.5.04.0851
0033700-76.1995.5.04.0851	0057000-72.1992.5.04.0851	0095900-61.1991.5.04.0851	0117400-23.1990.5.04.0851
0033700-81.1992.5.04.0851	0058100-62.1992.5.04.0851	0096000-16.1991.5.04.0851	0118700-20.1990.5.04.0851
0035900-56.1995.5.04.0851	0061000-18.1992.5.04.0851	0096100-68.1991.5.04.0851	0118800-72.1990.5.04.0851
0036900-91.1995.5.04.0851	0061200-25.1992.5.04.0851	0096200-23.1991.5.04.0851	0119500-48.1990.5.04.0851
0037900-77.2005.5.04.0851	0061400-32.1992.5.04.0851	0096300-75.1991.5.04.0851	0124600-47.1991.5.04.0851
0038400-37.1991.5.04.0851	0061500-84.1992.5.04.0851	0096400-30.1991.5.04.0851	0126800-27.1991.5.04.0851
0040000-05.2005.5.04.0851	0061600-39.1992.5.04.0851	0096500-82.1991.5.04.0851	0127700-10.1991.5.04.0851
0040300-55.1991.5.04.0851	0061700-91.1992.5.04.0851	0096600-37.1991.5.04.0851	0127700-68.1995.5.04.0851
0040400-82.2006.5.04.0851	0061800-46.1992.5.04.0851	0096700-89.1991.5.04.0851	0127800-23.1995.5.04.0851
0040800-91.2009.5.04.0851	0062100-95.1998.5.04.0851	0096900-42.2004.5.04.0851	0128100-38.2002.5.04.0851
0041800-25.1992.5.04.0851	0062800-22.2008.5.04.0851	0098000-86.1991.5.04.0851	0131600-39.2007.5.04.0851
0042100-25.2008.5.04.0851	0063100-91.2002.5.04.0851	0098800-51.1990.5.04.0851	0134000-85.1991.5.04.0851
0042200-77.2008.5.04.0851	0069000-16.2006.5.04.0851	0098900-06.1990.5.04.0851	0134100-40.1991.5.04.0851
0042500-35.1991.5.04.0851	0073400-64.1992.5.04.0851	0099000-24.1991.5.04.0851	0134200-92.1991.5.04.0851
0046600-33.1991.5.04.0851	0073500-19.1992.5.04.0851	0099000-58.1990.5.04.0851	0134400-40.2007.5.04.0851
0049500-52.1992.5.04.0851	0073600-71.1992.5.04.0851	0099100-13.1990.5.04.0851	0136500-27.1991.5.04.0851
0049600-07.1992.5.04.0851	0075600-78.1991.5.04.0851	0099100-76.1991.5.04.0851	0138000-69.2007.5.04.0851
0049800-23.2006.5.04.0851	0077500-71.2006.5.04.0851	0099200-31.1991.5.04.0851	0141000-77.2007.5.04.0851
0050200-96.1990.5.04.0851	0077700-54.2001.5.04.0851	0099200-65.1990.5.04.0851	0141400-53.1991.5.04.0851
0050400-35.1992.5.04.0851	0078800-39.2004.5.04.0851	0099300-20.1990.5.04.0851	0144900-34.2008.5.04.0851

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos do processo nº 0000473-02.2012.5.04.0851, no qual, a execução foi julgada extinta em 16.10.2017, com determinação expressa para exclusão dos executados do BNDT, e os autos foram arquivados definitivamente em 18.10.2017. Entretanto, somente foram retirados os dados do BNDT do primeiro reclamado, permanecendo o segundo reclamado com registro de pendências.



Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000593-11.2013.5.04.0851	0020135-10.2016.5.04.0851	0020151-95.2015.5.04.0851	0020151-95.2015.5.04.0851
0020099-65.2016.5.04.0851			

b) Exceções de incompetência

0020428-77.2016.5.04.0851

c) Antecipações de tutela*

* Conforme consta no Manual PJe -Conclusões e Soluções- a solução "Prejudicado o incidente" baixa eventual pendência nos casos em que o pedido de antecipação de tutela não for decidido de plano.

0020249-12.2017.5.04.0851	0020624-47.2016.5.04.0851	0020030-33.2016.5.04.0851	0020004-35.2016.5.04.0851
0020049-05.2017.5.04.0851	0020415-78.2016.5.04.0851		

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020010-76.2015.5.04.0851

e) Embargos à execução

0000146-28.2010.5.04.0851	0012200-31.2007.5.04.0851	0143500-19.2007.5.04.0851	0000589-37.2014.5.04.0851
0000617-44.2010.5.04.0851	0027600-03.1998.5.04.0851	0000285-72.2013.5.04.0851	0000739-18.2014.5.04.0851
0000790-34.2011.5.04.0851	0099200-35.2008.5.04.0851	0000588-52.2014.5.04.0851	0112900-74.1991.5.04.0851
0006300-67.2007.5.04.0851			

f) Exceções de pré-executividade

0000544-96.2015.5.04.0851

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020428-77.2016.5.04.0851, no qual a reclamada apresentou previamente à realização da 1ª audiência petição de exceção de incompetência. Na audiência inaugural, foi homologado acordo entre as partes,



nada sendo referido em relação ao incidente apresentado, o qual permanece pendente de decisão até a presente data.

Para solução dessa pendência deverá a Unidade fazer a conclusão dos autos para “decisão” do tipo “geral”, registrando a solução *Prejudicado o incidente “exceção de incompetência”*.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes (de 01/05/2017 a 31/04/2018)

Procedência	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 2.085.959,31	39,55%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.186.998,83	60,42%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.374,83	0,03%
Total	R\$ 5.274.332,97	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

8.9.2.2 Valores diversos (de 01/05/2017 a 31/04/2018)

Classificação	2017	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 42.782,34	9,90%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 387.632,28	89,67%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 1.871,08	0,43%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 432.285,70	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04.05.2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 27.04.2018.

Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0000798-11.2011.5.04.0851	0000780-19.2013.5.04.0851
Carta precatória com registros desatualizados/demora no impulso processual ou aguardando devolução à origem e/ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0108500-21.2008.5.04.0851	0000618-53.2015.5.04.0851
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0031600-27.1990.5.04.0851	0027600-03.1998.5.04.0851
0000482-27.2013.5.04.0851	0000018-03.2013.5.04.0851
0000306-14.2014.5.04.0851	0000649-73.2015.5.04.0851



Execução reunida/conjunta, processo reunido a outro sem registro no inFOR e/ou demora processual/atualização dos registros apenas no processo principal – Processos Exemplos:

0000235-51.2010.5.04.0851	0000015-48.2013.5.04.0851
0000097-84.2010.5.04.0851	0000511-77.2013.5.04.0851
0017700-78.2007.5.04.0851	0008000-88.2001.5.04.0851
0033800-21.2001.5.04.0851	0000595-83.2010.5.04.0851
0013800-97.2001.5.04.0851	0000299-56.2013.5.04.0851
0000234-90.2015.5.04.0851	0000402-92.2015.5.04.0851
0000053-26.2014.5.04.0851	0088100-25.2004.5.04.0851
0000234-66.2010.5.04.0851	0000145-43.2010.5.04.0851
0000254-81.2015.5.04.0851	0000481-71.2015.5.04.0851
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0033400-65.2005.5.04.0851	0038600-92.2001.5.04.0851

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **511 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 09.10.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada remotamente no dia 09.05.2018, quando o acervo da Vara contava com 917 processos em fase de conhecimento, 68 processos em fase de liquidação, 197 processos em fase de execução e 725 processos arquivados.

A posição do quantitativo de processos e processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamento	96	0020107-76.2015.5.04.0851	18.02.2016
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	35	0020033-85.2016.5.04.0851	29.01.2016
Processos com petições avulsas	11	0020151-95.2015.5.04.0851	18.04.2018
Processos com habilitações nos Autos Não Lidas	5	0020059-15.2018.5.04.0851	07.05.2018
Processos com petições não apreciadas	108	0020462-18.2017.5.04.0851	30.04.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	88	0020145-88.2015.5.04.0851	17.12.2015

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	134	0020098-17.2015.5.04.0851	29.07.2016
Aguardando audiência	1-Conhecimento	107	0020522-88.2017.5.04.0851	02.10.2017



Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	33	0020013-26.2018.5.04.0851	12.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	1-Conhecimento	175	0020156-83.2016.5.04.0851	19.05.2016
Aguardando esclarecimentos periciais	1-Conhecimento	2	0020100-16.2017.5.04.0851	30.04.2018
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	11	0020325-36.2017.5.04.0851	16.08.2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	20	0020186-84.2017.5.04.0851	05.10.2017
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	25	0020123-59.2017.5.04.0851	12.04.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	116	0020145-54.2016.5.04.0851	24.03.2017
Analisar Decisão	1-Conhecimento	1	0020427-58.2017.5.04.0851	08.05.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	9	0020660-55.2017.5.04.0851	07.05.2018
Analisar ato de comunicação	1-Conhecimento	1	0020464-22.2016.5.04.0851	07.05.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	35	0020609-44.2017.5.04.0851	29.01.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	52	0020226-66.2017.5.04.0851	19.07.2017
Imprimir ato de comunicação	1-Conhecimento	7	0000823-19.2014.5.04.0851	23.04.2018
Intimações automáticas com pendências – Con	1-Conhecimento	1	0020138-62.2016.5.04.0851	19.04.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	20	0020009-86.2018.5.04.0851	16.04.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	87	0020482-09.2017.5.04.0851	03.04.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	53	0021401-48.2017.5.04.0511	25.01.2018
Publicar DJe – Con	1-Conhecimento	10	0020286-39.2017.5.04.0851	26.03.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	10	0000618-87.2014.5.04.0851	20.02.2018
Remeter ao 2º Grau	1-Conhecimento	1	0020315-26.2016.5.04.0851	12.04.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	5	0020124-10.2018.5.04.0851	11.04.2018
Triagem Inicial – Apreciar urgentes	1-Conhecimento	2	0020090-35.2018.5.04.0851	27.03.2018
Aguardando laudo pericial	2 - Liquidação	10	0020239-02.2016.5.04.0851	26.01.2018
Aguardando término dos prazos	2 – Liquidação	8	0020325-70.2016.5.04.0851	11.05.2017
Analisar Decisão – Liq	2 – Liquidação	2	0020509-26.2016.5.04.0851	07.05.2018
Analisar Despacho – Liq	2 – Liquidação	2	0000670-49.2015.5.04.0851	07.05.2018
Análise de Liquidação	2 – Liquidação	12	0020063-86.2017.5.04.0851	21.02.2018
Prazos vencidos	2 – Liquidação	32	0020036-40.2016.5.04.0851	03.02.2018



Preparar ato de comunicação	2 – Liquidação	1	0020365-52.2016.5.04.0851	11.04.2018
Publicar DJe – Liq	2 – Liquidação	1	0020528-95.2017.5.04.0851	16.04.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3 - Execução	21	0076900-45.2009.504.0851	19.04.2017
Aguardando cumprimento de acordo	3 - Execução	1	0020649-60.2016.5.04.0851	24.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3 – Execução	2	0020037-59.2015.5.04.0851	04.09.2017
Aguardando final do sobrestamento	3 - Execução	4	0020544-49.2017.5.04.0851	12.01.2018
Aguardando leilão ou praça	3 – Execução	1	0020525-77.2016.5.04.0851	03.05.2018
Aguardando término dos prazos	3 - Execução	51	0020055-80.2015.5.04.0851	06.12.2017
Analisar sentença – Exec	3 - Execução	2	0020451-23.2016.5.04.0851	07.05.2018
Análise de Execução	3 - Execução	41	0020174-07.2016.5.04.0851	07.07.2017
Cumprimento de providências	3 – Execução	21	0020497-12.2016.5.04.0851	02.05.2017
Encaminhar Carta	3 – Execução	8	0020116-38.2015.5.04.0851	04.05.2018
Intimações automáticas com pendências – Exec	3 – Execução	1	0020445-16.2016.5.04.0851	18.04.2018
Minutar Despacho – Exec	3 – Execução	1	0020526-62.2016.5.04.0851	19.04.2018
Prazos vencidos	3 – Execução	15	0000425-38.2015.5.04.0851	19.04.2018
Preparar ato de comunicação	3 – Execução	5	0020096-13.2016.5.04.0851	06.04.2018
Publicar DJE – AC	3 – Execução	2	0020011-61.2015.5.04.0851	04.05.2018
Publicar DJe – Exec	3 – Execução	3	0020223-14.2017.5.04.0851	11.04.2018
Recebimento de instância superior	3 – Execução	4	0000180-61.2014.5.04.0851	10.04.2018
Registrar obrigações de pagar	3 – Execução	14	0020556-63.2017.5.04.0851	07.02.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 09.05.2018 - data da correção -, finalizada às 10h57min).

8.9.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 02.05 e 04.05.2018.

1	Processo nº 0020676-43.2016.5.04.0851
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 22.02.2018 (ID c335191) para manifestações das partes acerca do laudo médico juntado em 26.01.2018 (ID a73f93e) e a certidão de conclusão exarada em 27.04.2018. Até 02.05.2018, não é verificada a efetiva conclusão dos autos eletrônicos.	



2 Processo nº 0020452-71.2017.5.04.0851

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 28.02.2018 (ID 17054f8) para manifestação das partes acerca do interesse em produzir provas, sem pedidos realizados, e a certidão de conclusão posterior realizada apenas em 03.05.2018.

3 Processo nº 0020505-52.2017.5.04.0851

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 02.03.2018 (Ids e6704ba - 9c28ef3) para manifestação das partes acerca do laudo pericial e a conclusão posterior realizada apenas em 02.05.2018 (ID 9516bd8).

4 Processo nº 0020538-42.2017.5.04.0851

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 15.02.2018 (ID 82059c1) para o reclamante apresentar manifestação acerca do interesse na realização da perícia médica, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 03.05.2018.

O processo está localizado na tarefa “Análise do Conhecimento - Dúvidas” desde 19.03.2018.

5 Processo nº 0000640-14.2015.5.04.0851

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a impugnação de cálculos apresentada pela reclamada em 08.02.2018 (ID 735fed3) e o despacho proferido em 24.04.2018 (ID 2f646b4), que determinou ao contador a retificação do cálculo.

6 Processo nº 0000683-48.2015.5.04.0851

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo para apresentação de cálculos por iniciativa das partes em 08.03.2018 e o envio de correspondência eletrônica ao perito contábil em 02.05.2018 (ID a8087de). O reclamado já havia solicitado em 01.02.2018 (ID 96f4b0c) que os cálculos fossem elaborados pelo perito contábil.

7 Processo nº 0020581-13.2016.5.04.0851

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – o perito contábil foi intimado em 05.03.2018 (ID d6e837b) para apresentação de cálculo no prazo de 20 dias. Até 03.05.2018, não é verificada entrega do laudo, nem mesmo cobrança realizada neste sentido por iniciativa do Juízo.

O processo está localizado na tarefa “Aguardando laudo pericial - VICTOR HUGO FERNANDEZ NOGUEIRA” desde 05.03.2018.

8 Processo nº 0020036-40.2016.5.04.0851

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 02.02.2018 (ID 7937ebf) para o reclamante apresentar cálculo de liquidação, não é verificado prosseguimento de acordo com as determinações preestabelecidas no despacho proferido em 13.12.2017 (ID 8109166).

O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos” desde 03.02.2018.

9 Processo nº 0020348-16.2016.5.04.0851

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso – até 04.05.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 27.03.2018, que determinou a inclusão de restrição sobre veículo mediante carta precatória.

O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução” desde 06.04.2018.

10 Processo nº 0020395-87.2016.5.04.0851

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – na ata de audiência realizada em 20.03.2018 (ID 718e0cb), foi homologado acordo com determinação de expedição de carta de adjudicação em benefício do exequente. Até 04.05.2018, não é verificado o respectivo cumprimento.

O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução” desde 09.04.2018.

11 Processo nº 0020270-85.2017.5.04.0851

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação do reclamante em 14.12.2017 (ID 39432da) referente ao descumprimento do acordo e pedido de prosseguimento da execução e o impulso subsequente realizado em 03.04.2018 (ID e865628) com a expedição de mandado de citação.



12 Processo nº 0020317-93.2016.5.04.0851

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação do reclamante em 06.05.2017 (ID cfd260f) referente ao descumprimento do acordo e pedido de prosseguimento da execução e o despacho subsequente proferido em 08.09.2017 (ID 2add749), que determinou a intimação da reclamada.

13 Processo nº 0000425-38.2015.5.04.0851

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho (ID 0af0ac2) proferido em 09.03.2018, que julgou líquida a condenação e determinou a citação da reclamada, e o respectivo cumprimento verificado em 16.04.2018 (ID 2933060) com a expedição do mandado de citação para pagamento.

14 Processo nº 0020096-13.2016.5.04.0851

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre as manifestações das partes entre 25.01 e 07.02.2018 (IDs 3930c3b - 4ad396e) referentes à concordância com os cálculos do perito contábil e o despacho subsequente proferido em 04.04.2018 (ID 2df1d46), que julgou líquida a decisão exequenda.

15 Processo nº 0020223-14.2017.5.04.0851

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 22.01.2018 (ID a9fcdff) para pagamento ou garantia do juízo e a conclusão subsequente efetivada apenas em 09.03.2018 (ID b558237). Em seguida, foi realizada tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud em 09.04.2018 (ID effded4).

16 Processo nº 0020404-49.2016.5.04.0851

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 04.05.2018, não é verificado cumprimento da decisão proferida em 25.02.2018 (ID 12ba09b), que julgou líquida a condenação e determinou a expedição de RPV. O processo está localizado na tarefa “Registrar obrigações de pagar” desde 26.02.2018.

17 Processo nº 0020703-26.2016.5.04.0851

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação de concordância de cálculo apresentada pela reclamante em 26.10.2017 (ID 3946185) e a decisão subsequente proferida em 25.02.2018 (ID 12a420a), que julgou líquida a condenação e determinou a citação da reclamada para pagamento. O processo está localizado na tarefa “Registrar obrigações de pagar” desde 26.02.2018.

18 Processo nº 0020342-72.2017.5.04.0851

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 04.05.2018, não é verificada a conclusão necessária à apreciação da petição do reclamante, protocolada em 02.03.2018 (ID 99b419a), referente a descumprimento de acordo. O processo está localizado na tarefa “Registrar obrigações de pagar” desde 05.03.2018. Situação semelhante é identificada nos **processos nºs 0020700-71.2016.5.04.0851 e 020297-68.2017.5.04.0851**.

Foram, ainda, constatadas as seguintes situações:

Processos n. **0020066-41.2017.5.04.0851** – Audiência de encerramento realizada em 22.03.2018 (**ENCERRAMENTO**: Sem outras provas, encerra-se a instrução. Dada a palavra às partes, nada requereram. Razões finais remissivas, facultada a apresentação de memoriais no prazo de 10 dias com termo inicial em 02/04/2018. Última proposta conciliatória rejeitada. Encerrada a audiência. Venham os autos conclusos para julgamento, devendo a sentença ser publicada em Secretaria, quando as partes serão intimadas. Cientes os presentes. Ata juntada em audiência). Até a data da correição (09.05.2018) o processo permanecia na tarefa “Cumprimento de providências”.

Processo n. **0020075-03.2017.5.04.0851** – Audiência de encerramento realizada em 22.03.2018 (**ENCERRAMENTO**: Sem outras provas, encerra-se a instrução. Dada a palavra às partes, nada requereram. Razões finais remissivas, facultada a apresentação de memoriais no prazo de 10 dias com termo inicial em 02/04/2018. Última proposta conciliatória rejeitada. Encerrada a audiência. Venham os autos conclusos para julgamento, devendo a sentença ser publicada em Secretaria, quando as partes serão intimadas. Cientes os presentes. Ata juntada em audiência). Até a data da correição (09.05.2018) o processo permanecia na tarefa “Cumprimento de providências”.



Processo n. **0020464-85.2017.5.04.0851** - Audiência de encerramento realizada em 10.04.2018 (**ENCERRAMENTO**: Sem outras provas, encerra-se a instrução. Dada a palavra às partes, nada requereram. Razões finais remissivas, facultada a apresentação de memoriais no prazo de 10 dias com termo inicial em 16/04/2018. Última proposta conciliatória rejeitada. Encerrada a audiência. Venham os autos conclusos para julgamento, devendo a sentença ser publicada em Secretaria, quando as partes serão intimadas. Cientes os presentes. Ata juntada em audiência. Nada mais.). Os autos foram movidos para a tarefa “minutar sentença” somente em 03.05.2018.

No processo nº **0020452-71.2017.5.04.0851** foi exarada certidão de conclusão em 27.04.2018n- ID bc51911- (**CERTIFICO** que, em 28/02/2018 transcorreu o prazo do autor e da reclamada Multiágil sem qualquer manifestação quanto aos termos do despacho de ID. 71a4f3f. Nesta data, faço os presentes autos conclusos. SANTANA DO LIVRAMENTO, 27 de Abril de 2018). Entretanto, a movimentação para a tarefa “minutar sentença” foi efetivada somente em 03.05.2018.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000366-84.2014.5.04.0851
Aspectos gerais dos autos* : termos de carga: o termo da fl.150 não traz o endereço ou telefone do perito (art. 53, III e VI, da CPCR); expirado o prazo concedido ao perito no despacho da fl.142, sem certificação nos autos (art. 776 da CLT); folhas em branco sem inutilização (fls.200 vº, 201 vº) Movimentação processual : demora no impulso processual: expirado o prazo para reclamada apresentar cálculos de liquidação e assinar a CTPS da reclamante, em 22-2-2017 (fl.148), a certidão respectiva foi elaborada em 8-3-2017 (fl.148); após a citação do reclamado, em 21-8-2017 (fl.177), o processo não foi movimentado até 3-11-2017 (fl. 180); petição protocolada em 14-3-2018 (fl.197) e conclusão efetuada em 26-3-2017 (fl.199).	
2	Processo nº 0000451-41.2012.5.04.0851
Aspectos gerais dos autos* : *: expirado o prazo concedido ao autor no despacho da fl.174, sem certificação nos autos (art. 776 da CLT) Movimentação processual : demora no impulso processual: processo em carga com o procurador do reclamante por mais de 60 dias (fl.164) e por aproximadamente 120 dias (fl.176)	
3	Processo nº 00000074-36.2013.5.04.0851
Aspectos gerais dos autos* : Nada a apontar Movimentação processual : demora no impulso processual: solicitação de informações acerca da carta precatória para penhora no rosto dos autos, expedida em 5-8-2015, em inobservância ao que determina o art. 86, § único, da CPCR.	
4	Processo nº 0000027-96.2012.5.04.0851
Aspectos gerais dos autos* : termo de juntada (fl. 439 vº) com informação incompleta, visto não especificar a peça juntada aos autos (art. 101, parágrafo único da CPCR). Movimentação processual : demora no impulso processual: efetuada a penhora em 30-6-2017 (fl.427, 429), a conclusão ocorreu em 31-7-2017.	
5	Processo n. 0000302-79.2011.5.04.0851
Aspectos gerais dos autos* : Nada a apontar. Movimentação processual : demora no impulso processual: solicitação de informações acerca da carta precatória para penhora no rosto dos autos, de 12-8-2013, em inobservância ao que determina o art. 86, § único, da CPCR. Expedido ofício em 17-2-2017 (fl.396), sem resposta, o processo permaneceu no prazo por 60 dias, 90 dias, 60 dias, 90 dias (fls.397, 399, 400 vº e 401 vº), sem pedido de informações à Vara deprecada.	

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.10.1 PROCESSOS ANALISADOS PELO CORREGEDOR NA DATA DA CORREIÇÃO

1	Processo n. 0000582-50.2011.5.04.0851
Ação ajuizada em 31.01.2002 na Justiça Federal. Em 2011 foi enviado para a Justiça do Trabalho por incompetência absoluta da Justiça Federal. Em 09.05.2013 a União requereu o arquivamento (fl. 44) porque a dívida é inferior a R\$10.000,00 e nova vista dos autos em 1 ano. Houve peticionamento da União em mais duas ocasiões: em 28.09.2015 e 18.07.2017. Nesse caso, ocorreu a prescrição intercorrente prevista na Lei 6830/80.	



2	Processo n. 0000581-65.2011.5.04.0851
Ocorreu a mesma situação do Processo n. 0000582-50.2011.5.04.0851.	
5	Processo n. 00069800-39.2009.5.04.0851
Processo apto para ser arquivado.	
6	Processo n. 0000705-43.2014.5.04.851
Sentença transitou em julgado no início de abril de 2018. Foi aplicada às partes multa por litigância de má-fé. O processo ainda não foi movimentado.	

8.11 EXAME DOS LIVROS

Segundo o Diretor de Secretaria, realizam a cobrança mensal, por telefone, antes de expedir notificação ou mandado, com periodicidade mensal. Em relação ao processo n. 0081300-64.1993.5.04.0851, ressaltou que já houve notificação e expedição de mandados de busca e apreensão em duas oportunidades, mas os autos não foram entregues. Disse, também, que a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional permanece com processos em carga por muito tempo.

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0081300-64.1993.5.04.0851	25.01.2017
2	0000649-73.2015.5.04.0851	04.09.2017
3	0025900-70.1990.5.04.0851	17.01.2018
4	0000630-67.2015.5.04.0851	08.02.2018
5	0000385-56.2015.5.04.0851	19.03.2018
6	0000273-63.2010.5.04.0851	22.03.2018
7	0000052-07.2015.5.04.0851	02.04.2018
8	0000489-87.2011.5.04.0851	04.04.2018
9	0000496-40.2015.5.04.0851	09.04.2018
10	0000726-53.2013.5.04.0851	11.04.2018
11	0000402-97.2012.5.04.0851	13.04.2018
12	0000277-95.2013.5.04.0851	16.04.2018
13	0000470-76.2014.5.04.0851	16.04.2018
14	0046500-48.2009.5.04.0851	16.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.04.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000795-22.2012.5.04.0851	08.09.2017
2	0000510-58.2014.5.04.0851	12.03.2018
3	0000202-85.2015.5.04.0851	23.03.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.04.2018)



8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/05 a 2017/04	452	37,67
2017/05 a 2018/04	375	31,25
Variação	-17,04%	-17,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.05.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/05 a 2017/04	613	51,08
2017/05 a 2018/04	891	74,25
Variação	45,35%	45,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04.05.2018)

No período de 2017/05 a 2018/04, a Vara do Trabalho de Santana do Livramento emitiu 1.266 mandados, sendo 375 de processos físicos e 891 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 105,50 mandados, número 18,87% maior do que a média verificada em no período de 2016/05 a 2017/04.

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Busca e Apreensão	2	2	0,00%
Citação	145	28	-80,69%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	127	174	37,01%
Penhora	56	41	-26,79%
Outros	125	131	4,80%
TOTAL	455	376	-17,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.05.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Notificação	443	486	-44,75%
Mandado	120	367	446,39%
Ofícios	33	44	157,14%
TOTAL	596	897	10,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04.05.2018)



Foram cumpridos 1.273 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores entre 1º de maio de 2017 a 30 abril de 2018, dos quais 376 oriundos de processos físicos e 897 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 106,08. Houve uma elevação de 222 mandados cumpridos nos últimos doze meses na comparação com os dados de 2016/05 a 2017/04, correspondendo a um aumento de 21,12% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos a notificação foi a espécie mais frequente em nos últimos doze meses (174), seguida pelas diligências classificadas como “outros” (131). Já nos processos eletrônicos, os mandados de notificação foram os mais frequentes (486), seguidos pelos mandados de execução (367).

Segundo o Diretor de Secretaria não há problemas com os Oficiais de Justiça em relação à devolução dos mandados.

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Busca e Apreensão	1,50	7,00	366,67%
Citação	4,24	8,54	101,25%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	3,42	5,43	58,93%
Penhora	10,73	25,17	134,54%
Outros	3,80	6,53	71,96%
PRAZO MÉDIO GERAL	4,68	8,21	75,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.05.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Notificação	5,00	7,44	48,75%
Mandado	9,25	8,08	-12,63%
Ofício	3,06	4,02	31,44%
PRAZO MÉDIO GERAL	5,75	7,54	31,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04.05.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Santana do Livramento subiu 75,49% no período de 2017/05 a 2018/04, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 25,17 dias), seguidas pelas citações (média de 8,54 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas notificações (5,43 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 7,54 dias no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 31,05% superior àquele verificado nos doze meses anteriores. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (8,08 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (4,02 dias).



8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/05 a 2017/04		2017/05 a 2018/04	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	0,00%	0	0,00%
Citação	15	10,34%	9	32,14%
Condução de Testemunha	-	-	-	-
Notificação	9	7,09%	32	18,39%
Penhora	15	26,79%	26	63,41%
Outros	13	10,40%	27	20,61%
TOTAL GERAL	52	11,43%	94	25,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.05.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)				
	2016/05 a 2017/04		2017/05 a 2018/04	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	60	13,54%	105	21,60%
Mandado	37	30,83%	102	27,79%
Ofício	0	0,00%	3	6,82%
TOTAL GERAL	97	16,28%	210	23,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04.05.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 94 mandados após o decurso do prazo legal em no período de 2017/05 a 2018/04, valor correspondente a 25% de todos os mandados cumpridos – percentual superior, inclusive, ao verificado nos doze meses anteriores (11,43%). A penhora foi a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal (63,41%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 210 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 1º de maio de 2017 e 30 de abril de 2018 – o equivalente a 23,41% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (27,79%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO, POR TIPO (FÍSICOS E ELETRÔNICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000865-68.2014.5.04.0851	Penhora	18.09.2017	23.02.2018	158
0000548-07.2013.5.04.0851	Penhora	03.04.2017	14.07.2017	102
0020254-34.2017.5.04.0851	Notificação	04.05.2017	01.08.2017	89



0020127-96.2017.5.04.0851	Notificação	15.05.2017	01.08.2017	78
0020188-54.2017.5.04.0851	Notificação	15.05.2017	01.08.2017	78
0000225-65.2014.5.04.0851	Penhora	17.07.2017	25.09.2017	70
0000533-04.2014.5.04.0851	Penhora	08.05.2017	06.07.2017	59
0020022-90.2015.5.04.0851	Mandado	04.04.2017	02.06.2017	59
0020166-60.2016.5.04.0841	Mandado	24.11.2017	22.01.2018	59
0000292-30.2014.5.04.0851	Penhora	02.05.2017	26.06.2017	55
0000190-71.2015.5.04.0851	Notificação	18.09.2017	09.11.2017	52
0000027-91.2015.5.04.0851	Penhora	08.05.2017	28.06.2017	51
0000184-98.2014.5.04.0851	Outros	02.05.2017	21.06.2017	50
0020312-37.2017.5.04.0851	Mandado	28.02.2018	16.04.2018	47
0021401-48.2017.5.04.0511	Notificação	04.09.2017	20.10.2017	46
0020264-15.2016.5.04.0851	Mandado	04.04.2017	16.05.2017	42
0020430-13.2017.5.04.0851	Notificação	07.08.2017	18.09.2017	42
0020526-62.2016.5.04.0851	Mandado	10.05.2017	20.06.2017	41
0020032-66.2017.5.04.0851	Mandado	12.12.2017	22.01.2018	41
0020003-16.2017.5.04.0851	Mandado	13.12.2017	22.01.2018	40
0020517-66.2017.5.04.0851	Mandado	13.12.2017	22.01.2018	40

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe-JT em 04.05.2018)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 04.05.2018, foi constatada a existência de 13 mandados (3 físicos e 10 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo.

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
01	0000020-36.2014.5.04.0851	851-00292/16	20/06/2016	Outros	Marta Loreto Pelaez Covatti	683
02	0000803-62.2013.5.04.0851	851-00240/17	19/06/2017	Notificação	Marta Loreto Pelaez Covatti	319
03	0000396-27.2011.5.04.0851	851-00380/17	25/10/2017	Outros	Marta Loreto Pelaez Covatti	191

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 04.05.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
01	0020583-46.2017.5.04.0851	11/04/18	Mandado	Marta Loreto Pelaez Covatti	23
02	0020118-03.2018.5.04.0851	12/04/18	Mandado	Deoclecio Medeiros Soares	22
03	0020089-84.2017.5.04.0851	13/04/18	Mandado	Marta Loreto Pelaez Covatti	21
04	0020055-46.2016.5.04.0851	16/04/18	Mandado	Marta Loreto Pelaez Covatti	18
05	0020647-56.2017.5.04.0851	16/04/18	Mandado	Deoclecio Medeiros Soares	18
06	0020197-16.2017.5.04.0851	18/04/18	Mandado	Marta Loreto Pelaez Covatti	16
07	0020121-55.2018.5.04.0851	18/04/18	Mandado	Deoclecio Medeiros Soares	16



08	0020447-83.2016.5.04.0851	18/04/18	Mandado	Marta Loreto Pelaez Covatti	16
09	0020721-47.2016.5.04.0851	18/04/18	Mandado	Marta Loreto Pelaez Covatti	16
10	0020417-48.2016.5.04.0851	18/04/18	Mandado	Marta Loreto Pelaez Covatti	16

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04.05.2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação do valor incontroverso em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica é instaurado somente quando há pedido da parte.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 04 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Santana do Livramento durante o período correccionado, 02 no ano de 2017 e 02 neste ano de 2018.

Ano	Protocolo n ^o	Processo n ^o
2017	4175/2017	0000428-27.2014.5.04.0851
2017	1307/2017	0000597-77.2015.04.0851
2018	445/2018	002007974.2016.5.04.0851
2018	950/2018	0000575-19.2015.5.04.0851

Dos expedientes listados, 3 referem-se à demora no andamento do processo e 1 a pedido de prolação de sentença.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Santana do Livramento encontra-se instalada em prédio próprio, com espaço amplo e adequado às atividades desenvolvidas. As instalações encontram-se em boas condições, conforme verificado na inspeção.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho superior à média da respectiva faixa processual **apenas** nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução e ao prazo médio entre o arquivamento e o arquivamento, sendo que nos demais itens apresentou desempenho insatisfatório.



O processo judicial eletrônico foi implantado na Vara do Trabalho de Santana do Livramento em 09.10.2015. Atualmente, 39,40% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 60,60%, por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, há 47 processos pendentes na fase de conhecimento.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 0,21% nos últimos doze meses, passando de 2.894 para 2.888 processos. Contudo, em 30.04.2018, era 70,37% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.695,17 processos), resultando no maior acervo entre as seis unidades com tramitação processual similar. A única fase processual que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (acréscimo de 72 processos, o que importou em uma elevação de 4,59%). Por outro lado, a liquidação registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 44 processos, correspondendo a uma redução de 26,99%).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30.04.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (79,22%). Além disso, convém destacar que, em 30.04.2018, não haviam feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,71) nos últimos doze meses foi o pior na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade esteve acima da média da respectiva faixa de movimentação processual. Para melhorar seus índices (reduzir), a unidade deverá atentar especialmente para os indicadores do congestionamento nas três fases processuais, no acervo e na vazão processual. Ressalta-se que, em face da Unidade ter registrado mais saídas que entradas de processos nas fases de conhecimento e de liquidação, há tendência de melhora desses indicadores nos próximos períodos, caso mantida a produtividade atual pela Unidade. No entanto, a execução registrou desempenho bastante abaixo da média, sendo importante que a Unidade concentre esforços para melhora desse indicador.

A análise do desempenho da Unidade, feita com base na comparação com seus dados no período anteriormente correccionado permite apontar que no congestionamento da fase de conhecimento, a redução do número de processos pendentes (de 1203 no interregno de 2016/03 a 2017/02 para 1137 no atual período) foi o principal fator para redução do índice de congestionamento de 0,41 para 0,39 na Unidade. Na execução, houve diminuição no número de execuções iniciadas e aumento no de finalizadas, sendo que o índice de congestionamento reduziu de 0,92 para 0,91, o que permite constatar que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 30.04.2018 diminuiu na comparação com o período anterior. Em relação a acervo e vazão, a Unidade recebeu maior número de casos novos em relação ao número total de arquivamento, o que indica aumento do acervo no último ano e evidencia um desempenho significativamente inferior (92,78%) à média da sua respectiva faixa (123,53%). Finalmente, os índices de desempenho quanto ao prazo médio de tramitação apresentados pela Unidade, foram mais morosos entre ajuizamento da ação e o fim da Instrução e da conclusão à prolação da sentença, porém mais céleres entre início ao encerramento da execução e do ajuizamento ao arquivamento do processo, quando comparados com as outras Varas da mesma faixa de movimentação processual.

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 16,38% no seu prazo médio, passando de 59,50 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 69,25 dias, nos doze meses subsequentes. Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou redução de 67,55 dias para 59,77 dias nesses mesmos períodos. Cumpre referir, também, que o percentual de adiamento de pautas é muito elevado na Unidade (18,13%).

A Unidade necessita constantemente verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 demonstram razoável fluxo processual na Unidade. Contudo, verificou-se que a movimentação processual, de maneira geral, é lenta, em nítido prejuízo dos jurisdicionados, especialmente considerando o número de processos que tramita na Unidade e a lotação completa do quadro de servidores. Deve, pois, a Unidade empreender esforços para reduzir o tempo para execução dos atos processuais.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade atingiu todas, exceto a de nº 5 (*"Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos"*).



No período correccionado, foram registrados quatro expedientes na Ouvidoria quanto à Vara do Trabalho de Santana do Livramento, sendo três reclamações quanto à demora no andamento processual e um pedido de prolação de sentença.

O quadro funcional da Vara do Trabalho de Santana do Livramento encontra-se completo, com 10 servidores lotados. Além disso, há um estagiário que auxilia a Secretaria em todas as atividades nos processos físicos e eletrônicos, exceto nas audiências. A Unidade adota sistema de organização do trabalho por tarefa e não conta com a função de Assistente de Execução (FC04). Não houve movimentação de servidores no período correccionado. Os afastamentos e licenças de servidores não foram significativos em termos de quantidade de dias afastados do trabalho.

O Diretor relatou que todas as ações têm audiência inicial, à exceção daquelas em que figura a Fazenda Pública exclusivamente no polo passivo. A triagem das iniciais é feita pela Secretaria. As ações acidentárias não são desmembradas, porém são priorizadas na pauta. Nas audiências iniciais, quando possível, já são designadas as instruções. O encerramento da instrução é realizado na audiência pelo próprio Secretário de Audiência, salvo quando deferido prazo para apresentação de memoriais ou outra diligência, após o que é concluso pela Secretaria. O Diretor relatou, ainda, que só são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução quando peticionado pelas partes.

Registra-se a inexistência de resíduo de processos com prazo legal vencido pendentes de solução da Juíza Titular da Vara.

Por fim, registra-se o cortês tratamento dispensado pelos servidores e magistrada.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFÉ, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de*



Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual inferior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

12.3.1 Gerais

Recomenda-se que os peritos sejam intimados por *e-mail* acerca da designação de perícias.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida (item 5.1.4), recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais do ano de 2018 (até 30/04) apontam tendência de cumprimento da meta.

Item 8.7 (Reunião de Execuções)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos



processos reunidos, sem dívida.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;
- b) Sempre que transcorrido o prazo para manifestações finais das partes e encerrada a instrução, realize de imediato a conclusão necessária ao julgamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0020452-71.2017.5.04.0851 e 0020505-52.2017.5.04.0851**;
- c) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença referentes a manifestações sobre cálculo já elaborado por perito contábil, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000640-14.2015.5.04.0851**;
- d) Diante do silêncio das partes quanto à elaboração de cálculos por iniciativa das partes, encaminhe os autos ao perito contábil para o cumprimento desta finalidade e forma imediata, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000683-48.2015.5.04.0851**;
- e) Sempre que verificado atraso na entrega do laudo contábil a cargo do perito nomeado pelo Juízo, realize de imediato a cobrança necessária ao prosseguimento da liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020325-70.2016.5.04.0851**;
- f) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações necessárias à implementação dos acordos homologados pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020395-87.2016.5.04.0851**;
- g) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, a análise das petições que indiquem descumprimento de acordo homologado pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0020270-85.2017.5.04.0851 e 0020317-93.2016.5.04.0851 e 0020342-72.2017.5.04.0851 e 020297-68.2017.5.04.0851**;
- h) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações referentes ao lançamento de conta, expedição de mandado de citação e expedição de RPV, como forma de evitar a recorrência da situação identificada nos **processos nºs 0000425-38.2015.5.04.0851, 0020404-49.2016.5.04.0851 e 0020703-26.2016.5.04.0851**,
- i) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020223-14.2017.5.04.0851**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, seja observado o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo e adotadas as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da



CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais no rito ordinário, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **33 processos** dentre aqueles distribuídos até 31.12.2015 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho “e-Gestão → 1ª Instância → 3-Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução”. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados do segundo reclamado do processo nº 0000473-02.2012.5.04.0851, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade lance no PJe-JT um movimento de conclusão para “Decisão”, complemento “geral”, no processo nº 0020428-77.2016.5.04.0851, registrando-se, em seguida, a solução “Prejudicado o incidente “exceção de incompetência”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **511 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de



precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0000798-11.2011.5.04.0851, 0000780-19.2013.5.04.0851, dentre outros;
- b) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como nas de nºs 0108500-21.2008.5.04.0851, 0000618-53.2015.5.04.0851, dentre outras;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros processuais em processos como os de nºs 0031600-27.1990.5.04.0851, 0027600-03.1998.5.04.0851, 0000482-27.2013.5.04.0851, 0000018-03.2013.5.04.0851, 0000306-14.2014.5.04.0851, 0000649-73.2015.5.04.0851, dentre outros;
- d) registre a reunião em execução ou proceda a atualização dos registros/dê andamento à tramitação nos processos reunidos a outros, a fim de evitar o lapso de tempo decorrido sem impulso processual e de forma a reduzir o prazo de tramitação processual na unidade, nos processos de nºs 0000235-51.2010.5.04.0851, 0000015-48.2013.5.04.0851, 0000097-84.2010.5.04.0851, 0000511-77.2013.5.04.0851, 0017700-78.2007.5.04.0851, 0008000-88.2001.5.04.0851, 0033800-21.2001.5.04.0851, 0000595-83.2010.5.04.0851, 0013800-97.2001.5.04.0851, 0000299-56.2013.5.04.0851, 0000234-90.2015.5.04.0851, 0000402-92.2015.5.04.0851, 0000053-26.2014.5.04.0851, 0088100-25.2004.5.04.0851, 0000234-66.2010.5.04.0851, 0000145-43.2010.5.04.0851, 0000254-81.2015.5.04.0851, 0000481-71.2015.5.04.0851, dentre outros,
- e) aprecie as petições protocoladas nos processos nº 0033400-65.2005.5.04.0851, 0038600-92.2001.5.04.0851, dentre outras.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a cobrança direcionada ao perito contábil necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença do **processo nº 0020581-13.2016.5.04.0851**.
- b) Realize o prosseguimento da fase de liquidação do **processo nº 0020036-40.2016.5.04.0851** de acordo com o despacho proferido em 13.12.2017 (ID 8109166).
- c) Cumpra a determinação contida na ata de audiência (ID 718e0cb) do **processo nº 0020395-87.2016.5.04.0851**;
- d) Cumpra a decisão (ID 12ba09b) proferida no **processo nº 0020404-49.2016.5.04.0851**;
- e) Cumpra a decisão (ID 12a420a) proferida no **processo nº 0020703-26.2016.5.04.0851**;
- f) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0020342-72.2017.5.04.0851**;
- g) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 0020700-71.2016.5.04.0851**;
- h) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do **processo nº 020297-68.2017.5.04.0851**.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que sempre que o processo eletrônico estiver apto ao julgamento seja registrada a conclusão e encaminhado à tarefa “minutar sentença”, na forma estabelecida no Provimento 257 da Corregedoria.

Itens 8.10 e 8.10.1 (Exame dos Processos Físicos e Processos Analisados pelo Corregedor na Data da Correição)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de



- maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.
 - d) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCR;
 - e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
 - f) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR,
 - g) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados nos processos 0000302-79.2011.5.04.0851, 0000451-41.2012.5.04.0851 e 0000074-36.2013.5.04.0851.
 - h) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros processuais em processos como os de n. 0000582-50.2011.5.04.0851; 0000581-65.2011.5.04.0851; 00069800-39.2009.5.04.0851 e 0000705-43.2014.5.04.851.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santana do Livramento no dia 09.05.2018, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Déborah Madruga Costa Lunardi, pelo Diretor de Secretaria e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional